



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO  
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO  
No Dia: 21 / 06 / 2023  
Jenny M. M. Dutra  
VISTO

Lei nº 2.298

De 20 de junho de 2023.

**REGULAMENTA A DATA DE  
CRIAÇÃO DA GUARDA  
METROPOLITANA DE  
CABEDELLO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica regulamentada a data 25 de outubro de 1983 como data de criação da Guarda Metropolitana de Cabedelo, por meio da Lei Municipal nº 421/83, que criou o cargo de Guarda Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de junho de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO:839733  
CASTELLIANO:83973354472  
54472 Dados: 2023.06.20 13:26:34  
-03'00'

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
**Prefeito**